

Art. 3º São obrigações do gestor ou da comissão gestora:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.42;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - São obrigações da Comissão de Avaliação e Monitoramento:

- I - analisar e aprovar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor, atestando sua conformidade com as disposições normativas aplicáveis;
- II - exercer função de avaliação e controle sobre a execução das parcerias, observando o cumprimento das metas, resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 260, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 221, de 26 de fevereiro de 2026, do SDP - SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - E/CTO/CRF/GMAN - UA 51651, relacionado ao processo SME-PRO-2023/06772, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 260, DE 19 DE MARÇO DE 2026				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTO/CRF/GMAN	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	Gerente II	11/279141-6
		Leila de Lima Santos Veiga	Assistente I	11/249861-6

*Omitido no D.O RIO de 20/03/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 262 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/70243, referente a atuação no Programa Ginásio Educacional Olímpico - GEO, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Instituto Trevo Tecnologia Social, CNPJ nº 10.939.260/0001-80, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir da data de publicação do extrato da parceria, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 262, DE 20 DE MARÇO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Mariane Costa Viera	11/3022795	E/SUBE/CEIN/GEIV
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Waniston Coelho Celeri	10/2611465	E/SUBE/CEIN/GEIV
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Thainá Pinnola Rocha	10/3053121	E/SUBE/CEIN/GEIV

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 263 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/52835, cujo objeto é promover o pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens, matriculados do 7º ao 9º ano de escolaridade por meio de aprendizagens significativas e implementação do Programa de Educação Científica Nxplorers que consiste na proposição de uma metodologia investigativa na qual os estudantes buscam reconhecer em suas escolas e comunidades os maiores desafios ligados à sustentabilidade, principalmente aqueles conectados ao nexo: água, energia e alimentos, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Shell Brasil Petróleo Ltda, CNPJ nº 10.456.016/0001-67, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir da data da publicação do extrato da parceria, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 263, DE 20 DE MARÇO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Bianca de Albuquerque Mathiesen Name	11/320840-2	E/SUBE/CEIN /GPPE
GESTOR (Art.4º)	Arthur Henrique de Oliveira Pires	10/318585-7	E/SUBE/CEIN /GPPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Ana Cristina dos Santos Grecco	10/137455-2	E/SUBE/CEIN /GPPE
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Helena Mayara de Oliveira Costa	10/232228-7	E/SUBE/CEIN /GPPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 264 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo relacionado ao processo nº 000700.000097/2025-20, referente a prestação de serviços de consultoria técnica especializada, consultoria especializada para avaliação e otimização dos sistemas de informação, gestão educacional e lotação, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa PEERS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.000.721/0001-62, com validade a partir de 23 de março de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 264, DE 20 DE MARÇO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Antoine Azevedo Lousao	51/321724-7	E/SUBEX
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Agnes Araújo Vieira Pinheiro	60/323152-9	E/SUBEX
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	André Luiz Moura de Melo	60/330448-2	E/SUBEX

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/54961

1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2024, prestação de serviços de agenciamento de viagens.

2- Partes: PCRJ/SME e empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

3- Fundamento: Fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4- Razão: Atender às unidades da Secretaria Municipal de Educação

5- Valor: R\$ 629.046,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quarenta e seis reais).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: 000700.003701/2026-51

1- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO À AMERICANA.

2- Partes: PCRJ/SME e empresa AMAZÔNIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA.

3- Fundamento: Fulcro no Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

4- Razão: Atender demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME RJ.

5- Valor: R\$ 93.177,60 (noventa e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

Processo nº 000700.002975/2026-22 - AUTORIZO a abertura da Contratação Direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

Critério de julgamento: menor preço por item

Objeto: Aquisição de tripés ajustáveis para suporte de tablets

Valor: R\$ 60.318,50 (sessenta mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO: 002500.002830/2026-11 - AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 443/2024 - PE - RP SME/ SUBG Nº 90032/2024.

Objeto: POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA - Item: 1 - Quantidade: 7

Órgão aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP

Empresa detentora: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 49.058.854/0001-65

Valor: R\$ 9.605,19 (nove mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos)

Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO nº 000700.002928/2026-89

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica

Critério de julgamento: Maior desconto global

Objeto: Execução de obra da construção de quadra coberta na Escola Municipal Francisco Sertório Portinho (05.14.026) na Rua Amâncio Bezerra, 49 - Irajá.

Valor estimado: RS 631.892,48 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 20/03/2026

PROCESSO nº 000700.003644/2026-18 - TERMO DE DOAÇÃO

Tendo em vista o Despacho nº 2601940, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.589/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência con-